



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 732

De 22 de Dezembro de 1.989

Dispõe sobre o lançamento de tributos municipais e sua conversão em BTN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O lançamento dos tributos municipais será feito em cruzados novos e convertidos em BTN ou qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

Parágrafo Único - Em se tratando de pagamento em parcelas, terão elas os seus valores expressos em BTN.

Artigo 2º - O contribuinte poderá efetuar o pagamento dos tributos de uma só vez, que será nesse caso lançado em cruzados novos sendo que a data do respectivo vencimento em apenas uma parcela, será determinado pelo Chefe do Executivo através de Decreto em cada exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove)

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal